



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 001/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/18-079/2022 e Processo TCE-RJ nº 206.562-3/2012**,

R E S O L V E:

Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **IZALTINO DA FRAGA SANTOS NETO** nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e artigos 40, I e 41, § 1º, “a” da Lei Municipal nº 717/2013 face ao falecimento da Aposentada por Invalidez a Sra. **MARLENE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, Matrícula nº 20/751, Cargo: Servente Escolar.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2022.

Rio Claro-RJ, 13 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 002/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/18-079/2022 e Processo TCE-RJ n° 206.562-3/2012**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Pensão por Morte** da Aposentada por Invalidez a Sra. **MARLENE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, Matrícula n° 20/751, Cargo: Servente Escolar, o Sr. **IZALTINO DA FRAGA SANTOS NETO**, em importância mensal de R\$ **1.422,59 (Hum Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, fundamentados nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 41/03 e artigos 40, I e 41, § 1º, “a” da Lei Municipal n° 717/2013,

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2022.

Rio Claro-RJ, 13 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449